



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 061/2006

“Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 013/2005, de 02 de junho de 2005, para o exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais um item, com o seguinte teor:

“Conclusão da quadra poliesportiva anexa a EEEFM Santo Agostinho, no Distrito de Santo Agostinho, neste Município”.

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2005, datada de 14 de junho de 2005, mais um item na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o seguinte teor:

“Conclusão da quadra poliesportiva anexa a EEEFM Santo Agostinho, no Distrito de Santo Agostinho, neste Município”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 – Fundo de Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
026 – Ensino Regular
1.065 – Conclusão da quadra poliesportiva anexa a EEEFM Santo Agostinho
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Os recursos para fazerem face à abertura do referido crédito advirão do excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal